



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 08 , DE 2022.

(Proponente: Vereador Edson Souza/MDB)

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 08/02/22

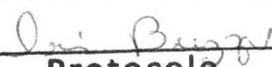

Cabral
Vereador - 1º Secretário

Institui a “Semana Municipal de conscientização e orientação sobre a saúde mental” e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 08/02/22

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:


Protocolo

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Saúde Mental, a ser realizada, anualmente, na terceira semana de janeiro, com os objetivos fixados nesta Lei.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre Saúde Mental integrará o calendário oficial de eventos do Município e terá como objetivo:

I - Sensibilizar a comunidade Cascavelense sobre a discriminação sofrida pelas pessoas com sofrimento mental e sua inserção na família, na comunidade e na sociedade;

II - Promover espaço para discussão sobre a saúde mental e interlocução através de manifestação dos gestores, entidades, conselhos de classe, conselho de direitos, ONG's, instituições de ensino e demais órgãos públicos e demais serviços que oferecem atendimento à pessoa com sofrimento mental;

III – Esclarecer, prevenir e orientar sobre a saúde mental;

IV – Promover a cidadania para a inclusão das pessoas com sofrimento mental;

V – Qualificar os profissionais da saúde para as ações de prevenção, diagnóstico, orientação e tratamento da saúde mental;

VI – Proporcionar intercâmbio entre os usuários, familiares e profissionais da área da saúde mental que desenvolvem atividades afins.

Art. 3º. Na “Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre Saúde Mental” poderão:

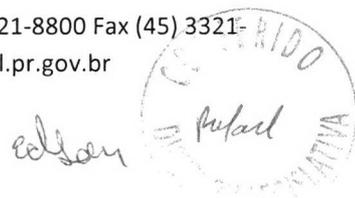
I – Ser desenvolvidas ações de divulgação de caráter educativo e preventivo nos veículos oficiais de comunicação do Município, incluindo as redes sociais oficiais, bem como nos televisores afixados nas unidades de saúde do Município e outros meios de propaganda utilizados pelo Executivo Municipal;

II – Ser promovidas ações de informação e debate a respeito da importância do diagnóstico e a importância do tratamento da saúde mental;

III – Ser realizadas campanhas anualmente de conscientização, através de realizações de palestras, debates e seminários envolvendo toda a rede municipal de saúde para melhor conhecimento dos profissionais sobre o atendimento à pessoa com sofrimento mental;

IV – A promoção de atividades motivacionais de conscientização e orientação sobre a Saúde Mental;

V - Realizar ações conjunta com a Rede Municipal e Estadual de Educação, Universidades, Promotorias de Justiça, Delegacia da Mulher.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. Para atingir as finalidades desta Lei, poderá a Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel, articular com outras secretarias, entidades, conselhos de classe, conselho de direitos, ONG's, instituições de ensino e demais órgãos públicos para a realização das atividades previstas no artigo anterior.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 70º aniversário de Cascavel.

Em 08 de fevereiro de 2022


Edson Souza
Vereador/MDB

Justificativa

A saúde mental dos cidadãos é um assunto que ganhou mais notoriedade desde o início da pandemia de Covid-19, visto que a situação difícil pela qual passamos, que causou mudanças radicais na vida das pessoas, pessoal e profissional, sendo que muitas famílias acabaram atingidas de maneira fatal pela doença.

A pandemia não é a única questão que afeta a saúde mental dos cidadãos, que pode ser afetada por problemas internos na família, no trabalho, questões com o próprio o corpo e diversas outras situações que podem levar uma pessoa à um estágio psicológico delicado e complexo.

Sendo assim, é de extrema importância que o Poder Público e a sociedade conheçam as questões que envolvem essa situação e que se informem, para saberem como agir e a quem recorrer em situações semelhantes.

Para que as informações cheguem até os cidadãos, é necessário que Poder Público Municipal se esforce para conscientizar os moradores da cidade. Por esse motivo, é extremamente oportuno a criação da “Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre Saúde Mental”, a fim de oferecer o conhecimento e a preparação tanto para os agentes e administradores públicos, que serão bem preparados para a construção de políticas públicas que visam manter a saúde dos cidadãos, tanto para a sociedade em geral, que será informada de maneira eficiente sobre como agir em situações que venham a ocorrer no seio de suas famílias ou em outras esferas sociais que frequentam.

Pelas razões expostas, espero contar com o apoio dos demais vereadores desta Casa Legislativa.

